

SUMÁRIO DO DIÁRIO EXECUTIVO

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	2
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	2
Adjudicação, Ratificação e Homologação	2
Extratos de Ata de Registro de Preços	2
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	2
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	3
Leis Complementares e Ordinárias	3
Decretos e Portarias	3
Convênios e Congêneres	3
Outros Atos	3

DIÁRIO DO EXECUTIVO**AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES****DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 003/2022**

OBJETO: Designação pública de pessoal para contratações temporárias em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO: Maio de 2022, POR ATÉ 90 DIAS, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.209 DE 22 DE JULHO DE 2014.

1 – OBJETIVOS

1.1 - Designação pública de pessoal para execução de atribuições de cargos descritos no Anexo I deste Edital, em atendimento, em caráter precário, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 1.209, de 22 de julho de 2014.

1.2 - Ficam reservadas vagas em percentual correspondente a 5% (cinco) das vagas por cargo, para pessoa com deficiência.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Esta designação é realizada em conformidade com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Saúde Bucal, que irá se desligar da equipe. Verifica-se a necessidade excepcional de contratação deste profissional para atender a demanda da devida Secretaria, posto que a descontinuidade dos serviços prestados poderá acarretar o aumento de problemas sociais na municipalidade.

2.2 - Fundamentação legal constante do Decreto Municipal n.º 1.209 de 22 de julho de 2014, a seguir transcrita:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde atestando a necessidade de contratação temporária para os cargos constantes no Anexo I, visto que a paralisação dos serviços realizados pelos mesmos, traria prejuízos incalculáveis aos serviços públicos essenciais existentes no município;

CONSIDERANDO que não há concurso vigente e também não há processo de Designação com a lista de cadastro reserva para os cargos descritos no Anexo I;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 01 de 23 de maio de 2003.

3 – ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas em Lei Municipal para o respectivo cargo em que se der a designação e, ainda, as atribuições específicas de cada cargo, conforme indicadas neste Edital.

4 – QUALIFICAÇÃO

4.1 - O (a) candidato (a) deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Doce e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo indicados no Anexo II deste Edital.

4.2 - A comprovação da experiência no exercício do cargo, conforme o caso, ocorrerá mediante a apresentação de cópia e respectivo

original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos e de cópia do contrato para servidores contratados na forma do art. 37, IX, da CF/88, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da emitente;

4.2.1 - Será pontuado o (a) candidato (a), na proporção de 1(um) ponto por mês, de serviço prestado na função/cargo pleiteado.

4.3 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem às suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

4.4 - É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

I. sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;

II. seja cônjuge, companheiro (a), ou parentes até o terceiro grau de agentes políticos e assemelhados do Poder Executivo Municipal ou de ocupantes de cargo em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

4.5 - O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

4.6 - O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.

5 – COMPROVAÇÕES

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos, observado os itens 4.1 e 4.2:

5.1.1 - Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

5.1.2 - Certidão de quitação militar ou certificado de reservista;

5.1.3 - Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;

5.1.4 - Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade;

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Rio Doce, Sala do Departamento de Pessoal no endereço situado na Rua Antônio Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.

Período: 11/04/2022 a 26/04/2022.

Horário: 8:30 as 10:40 e de 13h às 15:30h.

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será aquele indicado no Anexo II deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

8 - DURAÇÃO

8.1 - O prazo de duração da designação será de maio de 2022 por até 90 dias, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.209 de 22 de julho de 2014.

8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de documentos com as devidas comprovações, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, e obtenção de maior pontuação, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal n.º 1.209 de 22 de julho de 2014.

9.2 - Será considerado vencedor o candidato que alcançar a maior pontuação, adotando-se por critério de classificação o maior tempo de serviço prestado na função em que se der a contratação. Caso a vencedor não cumpra



qualquer requisito, formalidade ou exigência para a contratação, serão chamados os candidatos classificados em ordem decrescente, até que sejam atendidos os requisitos, formalidades ou exigências.

9.3 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação ao tempo de serviço apurado por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.3.1 – Apresentar comprovação de maior tempo de serviço prestado na função em que se der a contratação no serviço público municipal de Rio Doce;

9.3.2 - Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.3.3 – Sorteio em ato público.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O Processo de Seleção ora realizado, não gera a Administração obrigatoriedade de contratação, que somente ocorrerá, na hipótese de excepcional interesse público na substituição de servidores, por período determinado.

10.2 – No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá:

10.2.1 prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal.

10.2.2- observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

10.3 - O pessoal contratado não poderá:

10.3.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

10.3.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

10.4 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

10.4.1 - à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

10.4.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

10.4.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

10.4.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo de Designação, designada especialmente para tal fim.

O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 06 de abril de 2022.

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 ADJUDICAÇÃO

Objeto: contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de apoio administrativo de forma contínua para junto às demandas das ações referentes à atenção básica/atenção primária de acordo com necessidades da secretaria municipal de saúde de rio doce – mg. A Prefeitura

Municipal de Rio Doce torna público o ato de adjudicação referente ao valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) negociado com o licitante Daniel Jose da Silva 05179150655, inscrita no CNPJ sob o nº 22.229.886/0001-82. O termo de adjudicação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 04 de abril de 2022.

DISPENSA Nº 010/2022 RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e capacitação em assuntos relacionados a tributação municipal. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de Ratificação do Prefeito Municipal, que Ratificou ato em favor de Marcelo Almeida Cursos e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.226.849/0001-28. O Termo de Ratificação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 06 de abril de 2022.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, celebrado entre o Município de Rio Doce e a empresa Antonio Starlino Filho e Cia Ltda.

Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.

Passa o valor unitário do item 02 de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 7,83 (sete reais e oitenta e três centavos), e item 03 de R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos) para R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos).

Data da assinatura: 01/04/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de janelas e vidro temperado. Contrato CL – Nº 028/2022. Valor Global: R\$ 10.383,15 (Dez Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quinze Centavos). Fornecedor: Dirceu Fernandes dos Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 25.288.702/0001-43. Vigência: 09/09/2022. Data de assinatura: 05/04/2022. Rio Doce, 05 de abril de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2021, celebrado entre o Município de Rio Doce e a empresa Luis Claudio Rodrigues 00832157600.

Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.

Passa o valor unitário do item 04 de R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos) para R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos), item 05 de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) para R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos) e item 06 de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) para R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos).

Data da assinatura: 06/04/2022.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2021, celebrado entre o Município de Rio Doce e a empresa Tomaz Augusto de Oliveira 11393570690.

Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.

Passa o valor unitário do item 02 de R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos).

Data da assinatura: 06/04/2022.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2021, celebrado entre o





Município de Rio Doce e a empresa Luiz Eduardo da Silveira Albergaria.

Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.

Passa o valor unitário do item 01 de R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) e do item 07 de R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos) para R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos).

Data de assinatura: 06/04/2022.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2020, celebrado entre o Município de Rio Doce e a empresa Pontal Produtos e Serviços Eireli.

Objeto: acréscimo contratual.

Valor total a ser acrescido: R\$ 89.861,33 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

Data da assinatura: 06 de abril de 2022.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

DECRETOS E PORTARIAS

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

OUTROS ATOS

